

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – “ ZEZINHO DE APRÍGIO ”

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022- (LEI PAULO GUSTAVO) -

COMITÊ TÉCNICO DE GERENCIAMENTO – COTEGE

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO

PARECER Nº: 005/2023

REFERÊNCIA: SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal - COTEGE, dos recursos da Lei Paulo Gustavo, em consonância com o Decreto Municipal Nº 052 de 11/10/2023 e o Decreto Municipal nº 060 de 07/11/2023; TORNA PÚBLICO o parecer nº: 005/2023 deste comitê, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, com a divulgação Do **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO**, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2023 — “ **Zezinho de Aprígio**”, que trata da Seleção de agentes culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nas demais áreas.

Foram avaliados e selecionados os agentes para as seguintes categorias: Seleção nas demais áreas para as vagas de pessoas físicas: “Música da Terra” - Intérprete musical individual (08 vagas); “Nossa Canção” - Música com Direito Autoral - (02 vagas); “ O sabor de Mogeiro” - Gastronomia da Terra (03 vagas); “Grupo de Dança A” (01 vaga); Grupo de Dança B” (02 Vagas). Para as vagas de pessoas Jurídicas tivemos as seguintes classificações: “ Projeto Sócio Cultural de Circulação para Área Distrital e Rural de Mogeiro, (02 vagas); Projeto Sócio- Cultural de Circulação para a Área Urbana de Mogeiro (02 vagas) Totalizando neste Edital a disponibilidade de vinte (20) vagas, incluindo as cotas para as pessoas que se declararam negras; com um valor financeiro total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para rateio, conforme está distribuído no ANEXO I (categorias) do Edital de chamamento público nº: 002/2023.

Na análise de mérito cultural dos projetos encaminhados a este comitê foram utilizados métodos comparativos entre os participantes e em relação aos projetos inscritos na mesma categoria, como também foram considerados os critérios de avaliação conforme os seguintes itens: proposta, apresentação, impactos, organização e relevância. Para cada item deste foi atribuído notas de 0 a 10, que no total soma-se 80 pontos. Garantindo as ações afirmativas foi acrescentado como bônus 1,0 ponto no final da avaliação para o agente cultural que na sua inscrição se auto declarou: mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência, idosa, membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

DEMONSTRATIVO UTILIZADO:

LETRA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto;	DE 0 A 10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Mogeiro -PB;	DE 0 A 10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto;	DE 0 A 10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto;	DE 0 A 10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto;	DE 0 A 10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;	DE 0 A 10
G	Trajetória artística e cultural do proponente (PORTIFÓLIO)	DE 0 A 10
H	Contrapartida social	DE 0 A 10
I	BÔNUS PARA AFIRMATIVAS	1 PONTO

Foi selecionado o agente que teve nota total a partir de 50,0 pontos e classificação foi dada pelas maiores notas em ordem decrescente. O agente que não atinge a nota de corte poderia ser desclassificado. O agente que atinge a nota de corte,

mas que não se encaixa no número de vagas, fica na suplência, para que seja contemplado caso os primeiros classificados não forem habilitados nas próximas etapas de qualificação. O agente que atingi a nota de corte, e estiver com alguma pendência, seja no mérito cultural ou habilitação tem a oportunidade de apresentar recurso em três dias úteis após essa publicação.

Compreende-se como:

A. SELECIONADO: o agente apto com nota acima de 50,0 e ordenado da maior para a menor e que se encaixe no número de vagas;

B. EM ANÁLISE: com nota acima de 50,0 mais com pendência em algum dos critérios apresentados. Poderá recorrer com apresentação de recurso no tempo determinado pelo edital;

C. SUPLENTE: o agente apto à convocação com nota acima de 50,0, mas que não se encaixou no número de vagas e aguardará as próximas etapas de qualificação;

D. NÃO SELECIONADO: o agente situado entre o limite de suplentes e com NOTA DE CORTE: o agente que recebeu pontuação abaixo de 50,0.

Na questão de habilitação dos candidatos foi analisado a apresentação de toda documentação exigida no edital, não havendo nenhum processo considerado (não selecionado) ou (em análise);

Na avaliação geral do preenchimento das vagas disponíveis constatou-se o não preenchimento total de três (3) vagas para pessoas físicas, distribuídas nas seguintes categorias :

“Nossa Canção” - Música com Direito Autoral - 02 vagas;

“Sabor de Mogeiro” - Gastronomia da Terra - 01 vagas.

Consta no ANEXO I deste parecer a lista de selecionados preliminarmente de acordo com as categorias escolhidas, que ao término do processo deste edital será remanejada para utilização em outro edital que supra a classe artística do município;

Todas as propostas foram analisadas por membros do COTEGE e a convite da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, pela análise técnica dos senhores: **José Adriano Gomes Correia e Gustavo de Souza Silva, designados pelo COTEGE como parecerista desse Edital.**

Para quaisquer outras dúvidas ou eventualidades o agente cultural poderá se dirigir a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e formalizar sua solicitação por meio de requerimento, direcionado ao Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE

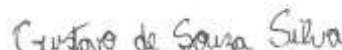
Mogeiro – PB – PB, 05 de dezembro de 2023.



Maria de Fátima Silveira

Presidente do Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE


José Adriano Gomes Correia
Parecerista Convidado


Gustavo de Souza Silva
Parecerista Convidado

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO OBJETO

PARECER Nº: 005/2023

REFERÊNCIA: AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS

INSC.	CATEGORIA	CPF:	VAGA AC OU PN	N.A	N.B	N.C	N.D	N.E	N.F	N.G	N.H	BÔNUS	NOTA FINAL	CLASF.
001	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 194.530.734-44	PN	9,5	9,0	9,5	9,5	9,5	8,5	10,0	10,0	0	75,5	SELECIONADO
002	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 149.461.294-13	AC	9,5	9,0	9,5	9,5	8,0	8,5	10,0	10,0	0	74,0	SELECIONADO
003	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 105.644.314-60	AC	9,0	9,5	9,0	8,0	9,5	9,0	10,0	10,0	0	74,0	SELECIONADO
004	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 122.323.674-95	AC	9,0	9,5	8,5	9,0	9,5	9,0	8,0	9,0	1	72,5	SELECIONADO
005	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 431.866.294-20	PN	9,0	9,0	9,0	8,5	8,5	8,0	10,0	10,0	0	72,0	SELECIONADO
006	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 082.396.804-96	PN	9,0	9,0	9,5	8,5	8,0	8,0	9,0	10,0	1	72,0	SELECIONADO
007	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 032.579.574-67	AC	9,0	8,0	9,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	0	68,0	SELECIONADO
008	Pessoa Física-Música da Terra	CPF: 104.671.954.-80	AC	9,0	9,0	9,0	8,0	8,0	8,0	8,0	8,0	0	67,0	SELECIONADO
011	P.F O sabor de Mogeiرو Gastronomia da terra	CPF: 011.797.954- 66	PN	10,0	10,0	9,0	9,0	8,5	8,5	10,0	10,0	1	76,0	SELECIONADO
012	P.F O sabor de Mogeiرو Gastronomia da terra	CPF: 013.779.624-23	PN	9,0	9,0	8,5	9,0	8,5	8,0	9,0	9,0	1	71,0	SELECIONADO
015	P.F GRUPO DE DANÇA B	CPF: 074.845.564-75	PN	10,0	10,0	9,0	9,0	9,5	9,0	10,0	9,5	1	77,0	SELECIONADO
014	P.F GRUPO DE DANÇA A	CPF: 036.253.014-90	PN	9,0	9,5	8,5	9,0	9,5	9,0	10,0	10,0	1	74,5	SELECIONADO

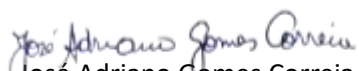
016	P.F GRUPO DE DANÇA B	CPF: 119.894.314-96	PN	9,0	9,5	8,5	8,5	9,5	9,0	10,0	8,5	0	72,5	SELECIONADO
017	P/ Jurídica Proj. sócio cultural de circ.p/área rural de Mogeiro	CNPJ: 17.074.622/0001-67	AC	10,0	10,0	9,5	9,0	9,0	9,5	10,0	10,0	1	78,0	SELECIONADO
019	P/ Jurídica Proj. sócio cultural de circ.p/área urbana de Mogeiro	CNPJ: 49.397.563/0001-54	AC	10,0	10,0	9,5	8,0	8,5	9,5	10,0	10,0	0	75,5	SELECIONADO
018	P/ Jurídica Proj. sócio cultural de circ.p/área rural de Mogeiro	CNPJ: 52.274.986/0001-91	PN	9,0	9,0	8,0	9,0	8,5	8,5	8,5	9,0	1	70,5	SELECIONADO
020	P/ Jurídica Proj. sócio cultural de circ.p/área urbana de Mogeiro	CNPJ: 52.880.850/0001-23	AC	9,0	9,0	9,0	8,0	8,5	8,5	8,5	9,5	0	70,0	SELECIONADO

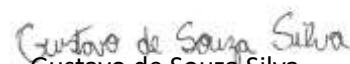
Mogei-ro – PB, 05 de dezembro de 2023



Maria de Fátima Silveira

Presidente do Comitê Técnico de Gerenciamento Municipal – COTEGE


José Adriano Gomes Correia
Parecerista Convidado


Gustavo de Souza Silva
Parecerista Convidado